



# CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA BELA

Rua Bernardino de Lima Paes nº 45 Centro

CNPJ: 00.136.452/0001-03

## Mensagem

Senhor Presidente,

Prezados Vereadores,

Submeto à análise este Projeto de Lei, que trata do direito de acesso à informação e da necessária transparência dos Conselhos Municipais de Políticas Públicas em Pedra Bela.

O objetivo principal desta iniciativa é fortalecer o controle exercido pela sociedade, incentivando a participação dos cidadãos e assegurando maior clareza e transparência nas ações dos Conselhos Municipais.

Atualmente, muitos cidadãos não têm conhecimento da existência e do funcionamento desses conselhos, o que limita a participação da população e dificulta o acompanhamento das decisões que afetam diretamente a todos. A falta de informações facilmente acessíveis também prejudica o princípio da publicidade, conforme estabelecido no artigo 37 da Constituição Federal, e compromete a eficiência e a credibilidade da administração pública.

Este projeto se baseia em importantes leis federais, como a Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011), a Lei da Transparência (Lei Complementar nº 131/2009) e a Lei do Governo Digital (Lei nº 14.129/2021), que orientam as entidades públicas a adotarem práticas modernas de gestão, controle e divulgação de dados públicos.

A aprovação desta proposta representará um passo significativo para Pedra Bela em direção à modernização administrativa, ao fortalecimento da democracia participativa e à consolidação de uma cultura de governo aberto e responsável, aproximando o poder público da população e permitindo que todos acompanhem, fiscalizem e participem ativamente das políticas públicas municipais.

Portanto, conto com o apoio dos nobres vereadores para a aprovação deste projeto, que representa um avanço fundamental na promoção da transparência, da participação popular e da boa gestão em nosso município.

*Sala das Sessões “Vereador Lázaro Benedito de Lima”*

Pedra Bela, 18 de novembro de 2025.

Murilo de Moraes

Vereador Autor